



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 135 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

“Proíbe o aluguel de Jet-Ski em determinadas Praias e dá outras providências”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a grande quantidade de Turistas no Município;
Considerando a necessidade de preservar a integridade física dos frequentadores das praias;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades comerciais;
Considerando a orientação da Capitania dos Portos.

DECRETA:

Art.1º - Fica proibido o aluguel de Jet-Ski nas seguintes praias:

- Tabatinga;**
- Mocóca;**
- Cocanha;**
- Martin de Sá, e**
- Praia.**

Parágrafo Único - Excetuam-se desta proibição os Jet-Ski de uso particular.

Art.2º - As praias onde não há proibição o aluguel de Jet-Ski só poderá ser efetuado por detentor de Alvará de licença expedido pela Fiscalização do Comércio desta Prefeitura.

Art.3º - Os infratores estarão sujeitos às multas previstas no Código de Posturas do Município, Lei 1144/80, e terão seus equipamentos apreendidos.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de novembro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

Ricardo Ali Abdalla
Supervisor Legislativo